



## **PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO**

### **“Lei Eleitoral Autárquica”**

1º Subscritor: Henrique Troncho (PS)

O Documento Verde da Reforma da Administração Local preconiza um conjunto de alterações relativamente à Lei Eleitoral para os Órgãos das Autarquias Locais, com as quais a Assembleia Municipal de Évora concorda genericamente.

Assim, a Assembleia Municipal de Évora propõe:

- a) A eleição conjunta da Assembleia Municipal e do Presidente da Câmara;
- b) Que o Presidente da Câmara seja o primeiro candidato da lista mais votada para a Assembleia Municipal;
- c) Que a composição do executivo seja proposta pelo Presidente da Câmara e eleita pela Assembleia Municipal;
- d) Que seja reduzido o número de Vereadores;
- e) Que sejam reforçados os poderes deliberativos e fiscalizadores da Assembleia Municipal.

Évora, 20 de Janeiro de 2012

[Aprovada por maioria, com 23 votos a favor (18 do PS e 5 do PSD) e 17 votos contra (16 da CDU e 1 do BE)]



## PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO “Intermunicipalismo”

1º Subscritor: Henrique Troncho (PS)

A Assembleia Municipal de Évora concorda com o reforço das atribuições e competências das Comunidades Intermunicipais e das Áreas Metropolitanas, tal como consta do Documento Verde da Reforma da Administração Local.

Essas atribuições e competências devem provir do Estado, nomeadamente no que respeita:

- a) Ao ordenamento do território;
- b) À mobilidade e transportes;
- c) À protecção civil;
- d) À contratualização da gestão do QREN.

Por sua vez, os Municípios devem delegar, nas Comunidades Intermunicipais e nas Áreas Metropolitanas, as competências que permitam ganhar escala, reduzindo encargos e maximizando a qualidade da resposta dada aos municípios.

Évora, 20 de Janeiro de 2012

[Aprovada por maioria, com 23 votos a favor (18 do PS e 5 do PSD) e 17 votos contra (16 da CDU e 1 do BE)]